



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - MG**

**Decreto nº 109, de 15 de maio de 2008.**

*Dispõe sobre destinação de área determinada no Município de Periquito para construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.*

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, e com vistas à organização dos serviços públicos:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Da área total que compreende o Município de Periquito, fica destinada uma área específica de 828,84 m<sup>2</sup>(oitocentos e vinte e oito virgula oitenta e quatro metros quadrados), localizado no endereço da Rua São Sebastião, n.º 48 e 62, Centro de Periquito, destinada à construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que se encontra matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Açucena sob Matrícula 140 do livro 02 de registro Geral.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Periquito, 15 de maio de 2008.

  
**Nereu Nunes Pereira**  
**Prefeito Municipal**